



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.1.02.2019
AS 16:08 Horas
Ass:

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 07/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO TONIETTO (PDT)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

GILMAR PESSUITTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

SIDINEI DA SILVA(PPS): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLN nº 07/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 07/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21 de janeiro de 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

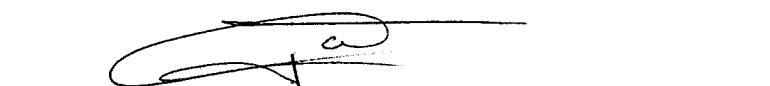
EMENTA : “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCISRS, E DÁ OUTRA S PROVIDÊNCIAS”.

O Presente Projeto de Lei que ora analisamos tem por objeto a conjugação de esforços que visam dar continuidade à Unidade Desconcentrada da JUCISRS instalada no Município de Bento Gonçalves, cujas atividades servem a facilitar e agilizar o processo de constituição de empresas, bem como favorecer sua sustentabilidade no mercado, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal , com a redução de custos e prazos para o empreendedor.

É premente a necessidade de simplificar a relação entre os setores público e privado , visando construir um ambiente favorável e adequado ao bom desenvolvimento dos negócios e investimentos privados,bem como o intercâmbio e integração dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o Município e a JUCISRS, sendo justamente isso o que se pretende lograr com o convênio objeto deste Projeto de Lei.

Com efeito, a Orientação Técnico-Jurídica da Casa não vê impedimento e o meu Parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias de fevereiro de 2019.



Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO**
Relator do PLO 07/2019